



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei, que versa sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

A matéria ora proposta, visa atender a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, sendo que tal recurso constante no Projeto em anexo, foi repassado fundo a fundo pelo Ministério da Saúde no bloco de Média e Alta Complexidade (MAC) e a fonte de pagamento é oriunda do SUS (Sistema Único de Saúde).

Assim sendo, solicito aos Nobres Edis, que o referido projeto seja apreciado e aprovado com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 30 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2020, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, conforme valor abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901						Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015			Atendimento aos pacientes e Média e Alta Complexidade		
					2.103		Transferências financeiras a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí		
						3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1214	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO									200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	302	0015	2.046	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1214000	86	Transferências Fundo a Fundo	200.000,00



Praca João Acacinho, 01 – CEP 29560-000 – Tel: (028) 3553-1493 - Guaçuí-ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmguacu.es.gov.br/splautenticidade> sob o identificador

31003900340037003A005000

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

										Recursos do SUS	
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											200.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado suplementar a dotação orçamentária caso haja necessidade durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 30 de julho de 2020.


VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal

